



EDITAL Nº 03/2022/DG/CZ, 17 de fevereiro de 2022

CHAMADA INTERNA – DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR AOS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS DO IFPB *CAMPUS* CAJAZEIRAS OU SEUS RESPONSÁVEIS

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus* Cajazeiras, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através da Coordenação de Apoio ao Estudante (CAEST), torna público a presente Chamada Interna, em caráter excepcional, devido a suspensão parcial das aulas presenciais, decorrente da pandemia da COVID-19, para a distribuição de *kits* de gêneros da agricultura familiar a estudantes dos cursos técnicos do IFPB *Campus* Cajazeiras ou a seus responsáveis, atendendo ao disposto na lei nº 13.987/2020, de 07/04/2020; no decreto nº 7.234/2010, de 19/07/2010 e na resolução *ad referendum* do IFPB nº 25/2018, de 21/06/2018.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O objetivo desta Chamada é garantir o direito à alimentação e contribuir para que os(as) estudantes do ensino técnico integrado ao médio (regular e PROEJA) e subsequente do IFPB – *Campus* Cajazeiras e suas famílias não entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional em consequência da pandemia da COVID-19.
- 1.2. Esta chamada será operacionalizada com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Para participar desta Chamada Interna, o(a) estudante deverá:
 - a) Enquadrar-se nos critérios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Seção I (Dos Usuários do Programa) do Capítulo II (Da Gestão do Programa) da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, do MEC/FNDE;
 - b) Ser estudante do ensino técnico integrado (regular ou PROEJA) ou técnico subsequente do IFPB – *Campus* Cajazeiras, regularmente matriculado(a);
 - c) Comprometer-se a acompanhar as informações da entrega dos gêneros alimentícios pelo e-mail institucional, pelo site e pelas redes sociais do IFPB – *Campus* Cajazeiras.
- 2.2. O(A) estudante que não comparecer a entrega conforme a relação divulgada pela CAEST e que não atender às tentativas de comunicação do *Campus* fica ciente que os *kits* de gêneros alimentícios poderão ser destinados para outro(a) estudante que manifeste interesse e se enquadre nos critérios estabelecidos.

3. DA QUANTIDADE E DA COMPOSIÇÃO DO KIT DA AGRICULTURA FAMILIAR

- 3.1. Para a presente Chamada, serão disponibilizados *kits* de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.
 - 3.1.1. O(A) estudante poderá receber um ou mais *kits*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 03/2022/DG/CZ, 17 de fevereiro de 2022

- 3.1.2.** A quantidade de *kits* distribuídos para cada estudante dependerá do quantitativo de estudantes que manifestarem interesse, seguindo as orientações da seção 4, de modo a possibilitar o atendimento do maior número de estudantes.
- 3.2.** O *kit* será composto por, aproximadamente, 1 kg de Banana Prata, 2 kg de Jerimum, 2 kg de Mamão Formosa, 2 kg de Macaxeira e 2 kg de Batata Doce.

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- 4.1.** O(A) estudante que desejar receber o *kit* da agricultura familiar deverá formalizar o interesse mediante preenchimento do formulário de interesse eletrônico disponível no *link* <https://bit.ly/3Bt2Dlb> durante o período de **17/02/2022 a 03/03/2022**.
- 4.2.** Caso seja necessário estabelecer uma ordem de prioridade para recebimento do *kit*, em decorrência da quantidade de *kits* disponível impossibilitar o atendimento igualitário de todos os estudantes que manifestaram interesse, serão adotados como critérios a data e a hora de envio do formulário de interesse, da mais antiga para a mais recente.

QUADRO I: Cronograma

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Divulgação da Chamada Interna	17/02/2022	www.ifpb.edu.br/cajazeiras
Manifestação de Interesse	17/02/2022 a 03/03/2022	https://bit.ly/3Bt2Dlb
Análise do Preenchimento dos Critérios	04/03/2022 e 07/03/2022	–
Divulgação do Resultado Preliminar	07/03/2022	www.ifpb.edu.br/cajazeiras
Interposição de Recurso	08/03/2022	https://bit.ly/359FSHa
Análise dos Recursos	09/03/2022	–
Divulgação do Resultado Final	09/03/2022	www.ifpb.edu.br/cajazeiras
Previsão de entrega dos Kits	14/03/2022 a 16/03/2022	Refeitório do IFPB <i>Campus</i> Cajazeiras



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS* CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 03/2022/DG/CZ, 17 de fevereiro de 2022

- 4.3.** Decorrido o prazo para manifestação de interesse, a CAEST fará a análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista de estudantes que receberão os *kits*, de acordo com cronograma disponível no **QUADRO I**.

5. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 5.1.** O resultado preliminar dos estudantes contemplados será publicado no site do IFPB – *Campus* Cajazeiras, na data prevista no cronograma disponível no **QUADRO I**.
- 5.2.** Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio digital, através do preenchimento do formulário de recurso disponível no *link* <https://bit.ly/359FSHa>, contendo nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e justificativas/considerações do recurso.
- 5.3.** Após análise, os resultados dos recursos, se julgados procedentes, poderão alterar a lista preliminar.
- 5.4.** O resultado final será divulgado no site e nas redes sociais do IFPB – *Campus* Cajazeiras, contendo a lista de estudantes contemplados, conforme previsto no cronograma disponível no **QUADRO I**.

6. DA ENTREGA DOS KITS

- 6.1.** A entrega dos *kits* de gêneros alimentícios será feita prioritariamente ao(à) estudante contemplado(a) no resultado final de que trata o **subitem 5.4** ou a um responsável.
- 6.1.1.** Na impossibilidade de deslocamento do(a) estudante ou um de seus responsáveis para fazer a retirada, um representante poderá ser nomeado.
- 6.1.2.** O(A) estudante deverá informar o nome completo do representante no momento do preenchimento do formulário de interesse.
- 6.1.3.** Caso haja alguma mudança, após fechamento do formulário, em relação ao responsável pela retirada dos *kits* (que não seja o(a) próprio(a) estudante ou seus pais), o nome completo do novo representante deverá ser informado com antecedência à CAEST, através do e-mail caest.cz@ifpb.edu.br.
- 6.2.** Para evitar aglomerações, as entregas serão realizadas de acordo com um cronograma de horários.
- 6.2.1.** A lista com o horário de cada estudante será divulgada juntamente com o resultado final.
- 6.3.** As entregas ocorrerão no Refeitório da sede do IFPB – *Campus* Cajazeiras, situada na Rua José Antônio da Silva, nº 300, loteamento Jardim Oásis, Cajazeiras – PB.
- 6.4.** O(A) estudante contemplado(a), seu responsável legal ou representante deverá apresentar um documento de identificação com foto no momento da retirada.
- 6.5.** O(A) estudante contemplado(a) ou seu responsável deverá, antes de retirar o *kit*, ler as orientações fornecidas pelo *Campus* para tal procedimento, que serão disponibilizadas nos canais de comunicação institucionais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 03/2022/DG/CZ, 17 de fevereiro de 2022

- 6.5.1. Caso a retirada seja feita por um representante indicado, este também deverá seguir todas as orientações e fica a cargo do(a) estudante, ou seu responsável, o repasse dessas informações.
- 6.6. No momento da entrega, o responsável pela retirada deverá assinar um documento confirmando o recebimento dos *kits*.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Estudantes que tenham perdido o prazo estabelecido neste edital para manifestação de interesse nos *kits* poderão enviar suas manifestações para o e-mail: caest.cz@ifpb.edu.br, informando **nome completo, matrícula e telefone para contato (preferencialmente com WhatsApp)**.
 - 7.1.1. Após análise dos requisitos disposto no **item 2**, este(a) estudante será colocado(a) em uma **LISTA DE ESPERA** e deverá ficar atento(a) aos comunicados e contatos da CAEST.
 - 7.1.2. Ao final do prazo previsto neste edital para retirada dos *kits*, caso haja sobras, os(as) estudantes em lista de espera serão imediatamente convocados(as) e deverão comparecer para retirada no mesmo dia.
- 7.2. Devido à natureza dos alimentos perecíveis, que inviabiliza a garantia da qualidade por longo período de armazenamento, não será possível manter os *kits* armazenados no *Campus* por período superior ao que for programado para entrega e os(as) estudantes que não comparecerem no prazo estipulado terão seus *kits* disponibilizados para outros(as) estudantes do técnico, a critério da CAEST.
- 7.3. Igualmente considerando a perecibilidade dos itens do *kit*, não serão atendidas solicitações para reagendamento da data de entrega.
- 7.4. A lista de contemplados por esta Chamada Interna terá validade de 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.
- 7.5. Outras informações acerca deste edital poderão ser solicitadas através do e-mail caest.cz@ifpb.edu.br ou por outros canais de comunicação disponibilizados pela CAEST.
- 7.6. As situações não definidas nesta Chamada Interna serão resolvidas pela Direção Geral e pela Direção de Desenvolvimento do Ensino, em conjunto com a CAEST do *Campus* Cajazeiras.

Cajazeiras, 17 de fevereiro de 2022

HUGO EDUARDO ASSIS DOS SANTOS
DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO
IFPB CAMPUS CAJAZEIRAS